



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2022

PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	30.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
49	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 011	FNS - BLMAC		
62	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	190.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)		
82	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	160.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008	Ministerio da Saude - ACS		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

83	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
84	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:			
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
4	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
65	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	-190.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2022 - Protocolo nº 1669/2022 recebido em 23/05/2022 16:41:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 838B-ADB4-F3AD-6742.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 045/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.000,00, destinados à manutenção daquela Autarquia.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

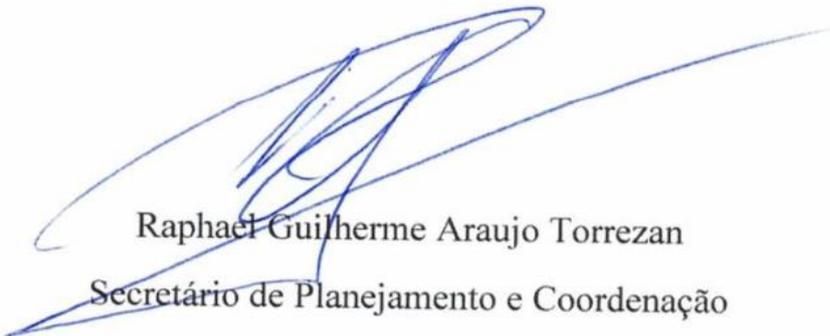
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 23/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foram divulgados os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 44/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. PROJETO DE LEI Nº 045/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 046/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 47/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. Ao longo do período de audiência pública foi observado inconsistências na elaboração do projeto de lei nº 46/2022 referente a origem da suplementação e valores. Observou-se que não fazia necessário a suplementação de uma das fichas, o que levou a adequação do mesmo. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

